



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EULLER LOUREIRO DE MOURA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado de **LOTE 0001; QUADRA 034; SETOR 007, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 9941**, limitando-se, a **FRENTE** com a Avenida Paranã, **FUNDO** com o Lote 0002, **LATERAL DIREITA** com o Lote 0003 e **LATERAL ESQUERDA** com a Rua Sandoval Dias Feitosa, localizado na Avenida Paranã, nº 2844, Bairro Primavera, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como interessado(a) o(a) Senhor(a) **JOSE VALBERTO SALDANHA**, de nacionalidade brasileira, casado, autônomo, portador(a) do RG/CI de nº 2167694, expedida pela SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF de nº 264.734.372-15, residente e domiciliado(a) na Avenida Simão Martins Bringel, nº 01, QD 27 LT 01 – Casa Grande, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, iniciando-se com a regularização da posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico; RG e CPF do Requerente e da Cônjuge; Certidão de casamento; Certidão de Inexistência de Ações Cíveis emitida pelo Fórum; Comprovante de Residência e Declaração de Posse devidamente reconhecida e Declaração de Confrontantes.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB e direcionadas ao Departamento de Regularização Urbana - DRFU, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 29 de Novembro de 2021.


Euller Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021